



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Resolução – Designação – Juiz Eleitoral – 40ª Zona – Delmiro Gouveia.

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.019

(22/03/2010)

Designa Juíza de Direito para exercer a Jurisdição Eleitoral na 40ª Zona (Delmiro Gouveia), por um biênio.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/55 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o contido nos autos do P.A. nº 1.591/2010, originário da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos e da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, no trato de término do biênio da Juíza Eleitoral da 40ª Zona – Delmiro Gouveia, Dra. Raquel David Torres de Oliveira, a ocorrer em 24/03/10;

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante-eleitoral, conforme estabelecido na Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006;

CONSIDERANDO o Ofício DCDG nº 228/2010, de 15/03/10, em que a Dra. Iva Bernadete Franco



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Resolução – Designação – Juiz Eleitoral – 40ª Zona – Delmiro Gouveia.

Nunes, juíza mais antiga na ordem de antiguidade, manifesta renúncia ao exercício da função eleitoral;

CONSIDERANDO que a Dra. Silvana Maria Cansanção de Albuquerque, dentre os Magistrados daquela Comarca, é a que há mais tempo não exerce a função eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir do dia 25/03/2010, a Excelentíssima Senhora Doutora **SILVANA MARIA CANSANÇÃO DE ALBUQUERQUE**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Delmiro Gouveia, para exercer a jurisdição eleitoral da 40ª Zona.

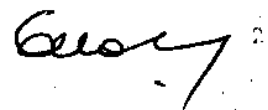
Parágrafo único. O exercício da jurisdição eleitoral a que se refere o *caput* deste artigo contar-se-á da data da posse, perdurando por 01 (um) biênio.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 22 de março de 2010.


Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA
Presidente





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Resolução – Designação – Juiz Eleitoral – 40ª Zona – Delmiro Gouveia.

Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO
Vice-Presidente

Dr. ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA
Corregedor Regional Eleitoral

Dr.ª ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS
Juíza de Direito

Dr. MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO
Juiz de Direito

Dr. FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Juiz

Dr. LUCIANO GUIMARÃES MATA
Juiz

Dr. RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA
Procurador Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS**

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 15019, de 22/03/10, foi conferida na 22ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas nº 52, em 24/03/10, à(s) fl(s). 07/08. Eu, Mariano N, lavrei a presente certidão, em Maceió, em 24/03/10, que vai assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.



Coordenadora de Acompanhamento e
Registros Plenários